



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 02**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA LAVANDERIA APOLO LTDA - SEI Nº 03599.2023-3

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador da matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **Lavanderia Apolo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.140.308/0001-20, com sede na Av. São Sebastião, 2902, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, 78.045-000, Telefone: (65) 3624-4585, endereço eletrônico: apolo@lavanderiaapolo.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Mauro Malheiros Corrêa**, inscrito no CPF sob o nº ***.161.751-**.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de lavanderia, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e ainda da Resolução TSE nº 23.234, de 25 de março de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 05/2022, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, que consta no SEI nº 10825.2020-6, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 06/2022 por 12 (doze) meses, com início em **19/05/2024** e encerramento em **18/05/2025**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual do contrato, a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa Trabalho:	de	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:		167806

22/04/2024, 15:23

SEI/TRE-MT - 0735670 - Termo Aditivo

Elemento Despesa:	de	339039.46
Plano Interno:		ADM APOIO
UGR:		070305

3.2. Foi emitido, em 22/04/2024, reforço à Nota de Empenho nº 2022NE0000318, no valor de R\$ 6.059,00 (seis mil cinquenta e nove reais), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2022, acostados ao Processo Administrativo SEI nº 10825.2020-6.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Mauro Sergio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT



Mauro Malheiros Corrêa
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



1º Testemunha



2º Testemunha

03599.2023-3

0735670v2